



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 634 DE 22 DE JANEIRO DE 1.993.
" DISPÕE SOBRE ANISTIA DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU."

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o poder Executivo autorizado a conceder a anistia plena e irrestrita para a correção monetária, multa e juros do IPTU Base 1.992, cujos valores nominais / sejam de até Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros).

ARTIGO 2º:- Para os débitos anteriores a 1.992, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a porcentagem de 50% Cinquenta por Cento), de redução na correção monetária , multa e juros do IPTU correspondente .

ARTIGO 3º:- Fica estabelecido que os benefícios serão dados aos contribuintes que quitarem seus débitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta / Lei .

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro , 25 de Janeiro de 1.993 .

NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

SILVIA DORACI PIRES
Escrivária .